



**18 DE OUTUBRO
DAS 8H ÀS 17H**

**PRAÇA DR. AUGUSTO GONÇALVES
(ITAÚNA/MG)**



PARTICIPE! JUNTOS, ESCREVEREMOS HISTÓRIAS QUE INSPIRAM!

Apoio:

Secretaria Municipal de
Cultura e Turismo

Realização:

Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Social



Compras**PREFEITURA DE
Itaúna****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2026**

O Município de Itaúna informa que pretende realizar procedimento para Registro de Preços para contratação futura e incerta de kits escolares, conforme descritivos desta IRP.

1	450	KIT	KIT ESCOLAR PARA CRECHES - BERÇÁRIO
2	900	KIT	KIT ESCOLAR PARA CRECHES - MATERNAL
3	1.500	KIT	KIT ESCOLAR PARA O ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
4	3.300	KIT	KIT ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
5	500	KIT	KIT ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS E EJA
6	1	KIT	KIT DE MATERIAIS ESCOLARES PARA USO COLETIVO DOS ALUNOS

A lei 14.133/21 estabelece que:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)

II - processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente;

Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

Levando-se em consideração o art. 40, II da Lei 14.133/21 pretende-se a contratação destes itens através do Sistema de Registro de Preços para aquisição eventual, incerta e futura, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

A Intenção de Registro de Preços (IRP) é uma etapa da fase preparatória da licitação e sua divulgação é um procedimento obrigatório para órgãos e entidades da Administração Pública, conforme a Lei nº 14.133/2021.

O Decreto Municipal 8.989/2025 estabelece que:

Art. 2º Com base no permissivo contido no art. 187 da NLLC e até que se edite a própria regulamentação, o Município aplicará os regulamentos editados pela União para execução da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

O Decreto Federal nº 11.462/23 regulamenta os art. 82 e 86 da Lei 14.133/21 e estabelece:

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

(...)

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

(...)

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.



Art. 7º Compete ao órgão ou à entidade gerenciadora praticar todos os atos de controle e de administração do SRP, em especial:

I - realizar procedimento público de intenção de registro de preços – IRP e, quando for o caso, estabelecer o número máximo de participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;

II - aceitar ou recusar, justificadamente, no que diz respeito à IRP:

- a) os quantitativos considerados ínfimos;
- b) a inclusão de novos itens; e
- c) os itens de mesma natureza com modificações em suas especificações;

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

VII - compra centralizada – compra ou contratação de bens, serviços ou obras, em que o órgão ou a entidade gerenciadora conduz os procedimentos para registro de preços destinado à execução descentralizada, mediante prévia indicação da demanda pelos órgãos ou pelas entidades participantes;

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

Em cumprimento ao que define a Lei 14.133/21 e o Decreto Federal 11.462/23 será feita a divulgação da Intenção de Registro de Preços para manifestação de órgãos e entidades que desejem participar.

O órgão gerenciador da futura Ata que aqui se pretende possui poucos servidores para que seja feito o gerenciamento de uma Ata SRP com muitos participantes e não dispõe de sistema informatizado disponível para tal. Assim entendemos que pode haver algum comprometimento no gerenciamento de uma ata com muitos participantes ou cujas manifestações de interesse em participar acarretem na inclusão de novos itens ou de itens da mesma natureza com descritivos diferentes.

O julgamento das manifestações de interesse de participação, para aceitação ou recusa, será feito em razão:

- 1. da capacidade do Município no gerenciamento da ata;
- 2. da otimização dos recursos públicos, sejam eles humanos, financeiros ou de expediente;
- 3. do melhor gerenciamento do Registro de Preços e das contratações futuras;
- 4. de não causarem atrasos nos procedimentos para a realização do processo licitatório.

No caso de pedidos de inclusões de novos itens ou de itens da mesma natureza com especificações diferentes será analisada também:

- a) se as inclusões podem ou não justificar os custos e esforços envolvidos na realização de um processo licitatório específico para aquele item;
- b) se tornariam a gestão da ata de registro de preços mais complexa;
- c) se os itens novos são adequados ou necessários para o órgão gerenciador.

Encontra-se anexo o modelo de Manifestação de Interesse.

Interessados devem enviar o modelo anexo devidamente preenchido e assinado ao e-mail compras@itauna.mg.gov.br. O prazo para envio é de 08 (oito) dias úteis a partir da publicação da IRP.

Somente serão analisados os pedidos enviados no prazo acima.

Itaúna, 14 de outubro de 2026.

Maxson Lousada Domingues
Gerente Superior de Compras e Contratações



(papel timbrado do órgão)
ANEXO DA IRP N° 11/2026
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Ao Município de Itaúna

Assunto: Solicitação de participação no registro de preços a ser realizado pelo Município de Itaúna, referente à aquisição de futura e incerta de _____.

Prezado(a),

O **(colocar aqui o nome do órgão)**, manifesta interesse de participação no registro de preços, cujo objeto é destinado à aquisição futura de _____.

Nesta oportunidade, informo que o quantitativo solicitado e os itens são os descritos abaixo:
(colocar aqui a planilha ou fazer referência como anexo)

Declaro que os quantitativos mencionados, foram baseados no planejamento anual de contratação do **(colocar o nome do órgão)**, considerando a demanda de consumo e utilização dos referidos itens.

Os itens a serem adquiridos pelo **(colocar o nome do órgão)** deverão ser entregues no seguinte endereço:

_____.

Por fim, manifestamos concordância com o objeto a ser licitado, nos termos especificados pelo Município de Itaúna, e declaramos conhecimento quanto à vedação de participação do **(colocar nome do órgão)** em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tivermos participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, ou quando se tratar de sua renovação de vigência.

Atenciosamente,

Assinatura do responsável

Nome

Cargo

Órgão / Contato (telefone e e-mail)


SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO


**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

MATERIAIS DIVERSOS PARA KIT ESCOLAR			Quantidades						
Nº do Item	Especificação dos Itens	UN.	KIT 1	KIT 2	KIT 3	KIT 4	KIT 5	KIT 6	QTDE. TOTAL DO ITEM
			ENCADENO	MATERIAL	PRE-ESCOLA	EF ANOS INICIAIS	EF ANOS FUND I EJA	MATERIAS COLETIVAS	
1	APONTADOR DE LÁPIS. Depósito injetado em polietileno de alto impacto, contendo lamina de aço inoxidável perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não manusear ou manusear a madeira do lápis. Depósito em plástico translúcido, alta resistência e ótima apunhalabilidade. O apontador deverá conter impresso personalização, marca do fabricante e símbolo do material reciclado. Dimensões aproximadas: altura 100mm x comprimento 25mm x largura 15mm. Deverá apresentar certificado do INMETRO, bem como laudo laboratorial, atestado pelo INMETRO, atestando conformidade com as normas ABNT NBR 15.230:2021 completa (segurança em produtos escolares) e ABNT NBR 16.040:2020 (isenção de falhas), além de laudo comprovando níveis aceitáveis de biodegradação (BPA). Apresentar amostra.	UN.				3300			3300
2	BORRACHA ESCOLAR COM CAPA PROTETORA – medidas aproximadas de 4,5 x 2,5 x 1,5cm, fabricada em borracha termoplástica e polietileno, sem salix, em sua composição. Produto resistente à odor, não quebra facilmente, não mancha o papel e possui capa protetora que facilita o manuseio e protege contra sujeiras. A embalagem deve apresentar as informações do fabricante/aportador, selo do Inmetro, símbolo de aderência para menores de 03 (três) anos. Apresentar amostra.	UN.				6600	1000		7600
3	BORRACHA BRANCA ESCOLAR Nº 40 SEM PVC – medidas aproximadas de 3,3 cm x 2,3 cm x 0,8 cm produzida a partir do látex natural, macia e com alta eficiência em apagação, permitindo que higienize da borracha se soltar durante o uso sem borrar o grafite. Sua textura suave facilita o manuseio, garantindo um desempenho superior para uso escolar e profissional. Na embalagem deve constar informações do fabricante/aportador do produto, selo do Inmetro e símbolo que o produto não é indicado para menores de 03 (três) anos. Apresentar amostra.	UN			3000			1200	4200
4	Bucha para banho. Espécie Para Banho medidas aproximadas 13,5 x 8,5 x 4 centímetros. Espuma em cores variadas. Apresentar amostra.	UN.	450	900					1350
5	CADERNO BROCHURA, CAPA DURA, COM PAUTA X. - Caderno brochura, costurado, capa dura personalizada conforme arte constante no Anexo III, com no mínimo 48 folhas com pauta e margem - formato aproximado 140mmx200mm, capa dura em papelão, revestido em papel couchê, miolo costurado com costura central, folhas internas em papel de 56 g/m² com pautas e margens. Apresentar amostra.	UN.	450	900	1500	3300	500		6650
6	CADERNO BROCHURA, CAPA DURA, SEM PAUTA - Caderno brochura, costurado, capa dura personalizada conforme arte constante no Anexo III, com no mínimo 80 folhas sem pauta e margem - formato aproximado 200mm x 275mm, capa dura em papelão, revestido em papel couchê, miolo costurado com costura central, folhas internas em papel de 56 g/m² com pautas e margens. Apresentar amostra.	UN.			3000	3300			6300
7	CADERNO BROCHURA, CAPA DURA, COM PAUTA - Caderno brochura, costurado, capa dura personalizada conforme arte constante no Anexo III, com 96 folhas com pauta e margem - formato aproximado 200mm x 275mm, capa dura em papelão, revestido em papel couchê, miolo costurado com costura central, folhas internas em papel de 56 g/m² com pautas e margens. Apresentar amostra.	UN.				26400	5000		31400
8	CADERNO DE DESENHO E CARTOGRAFIA EM ESPRAL COM SECA 48 Folhas 275x200mm Capa Flexível. Apresentar amostra.	UN					500		500


SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9	Caneta esfregográfica vermelha, corpo sextavado em material transparente, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta, ponta com biquetra plástica e estera em tungstênio, com escrita em 0,8mm. Apresentar amostra.	UN					500	700	1200
10	Caneta esfregográfica azul, corpo sextavado em material transparente, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta, ponta com biquetra plástica e estera em tungstênio, com escrita em 0,8mm. Apresentar amostra.	UN					1000	700	1700
11	CANETA MARCA TEXTO - com tinta fluorescente na cor laranja à base de água, ponta chanfrada, para uso em papel comum, ideal para atividades administrativas, escolares e arquivistas. Apresentar amostra.	UN					500		500
12	CANETA MARCA TEXTO - com tinta fluorescente na cor verde à base de água, ponta chanfrada, para uso em papel comum, ideal para atividades administrativas, escolares e arquivistas. Apresentar amostra.	UN					500		500
13	Caneta EXTRAJUMBO cilíndrica grossa, ponta cônica ou redonda de 5mm a 6mm com 6 cores ponta resistente à pressão de bebês e crianças bem pequenas. Apresentar amostra.	JG.	450					50	500
14	Canetinha hidrográfica escolar 12 cores, 2,0 mm corpo de plástico, ponta redonda à base de água. Apresentar amostra.	JG.			1500			500	2000
15	CANETA HIDROGRÁFICA BICJUMBO COM 12 CORES - traço com espessura de 1 a 4mm, com tinta lavável, com 12 cores, atóxica. O produto deverá vir acondicionado em embalagem de papelão com espaço apropriado para colocar nome do aluno e indicação das cores das canetas. Composição: ponta e parvo de políster. Tampa, tampinha e corpo: injetado em polístereno. Deverá ter tampa antistática. Na embalagem deve constar informações do fabricante/importador do produto, selo do Inmetro e símbolo que o produto não é indicado para menores de 03 (três) anos. Produto deve escrever no mínimo 800 metros comprovado através de laudo realizado por laboratório credenciado, de acordo com a ABNT NBR 16108:2012 - Caneta esfregográfica, gel e roler - Comprometo de escrita. Apresentar laudo de ensaio que comprove que o produto escreve no mínimo 800 metros. Apresentar amostra.	JG.		900	1500			400	2800
16	COLA BRANCA LÍQUIDA - para uso escolar 90g, lavável e não tóxica, produzida em PVA e utilizada para como cola papéis, fazer trabalhos escolares e preparar massas de biscuit e decupagem. Seu alto teor de PVA garante maior viscosidade, evitando que a cola escorra e suje a superfície durante a aplicação. Composição: políster acetato, álcool polivinílico, aditivos e água. Na embalagem deve constar informações do fabricante/importador do produto, selo do Inmetro e símbolo que o produto não é indicado para menores de 03 (três) anos. Apresentar amostra.	UN		900	1500	6600	1000	200	10200
17	CRACHA HORIZONTAL TRANSPARENTE COM PRESILHA FIXA - confeccionado em material plástico flexível e transparente, formato horizontal, com abertura superior para inserção de cartão de identificação. Acompanha presilha fixa em PVCimetal para fixação em roupas, proporcionando praticidade e segurança no uso escolar e profissional. Medidas: 70 x 100 mm. Apresentar amostra.	UN				3300	500		5300
18	Crene / Pasta dental infantil com fluor. Fórmula em gel para uma proteção efetiva contra as cáries. Faixa etária indicada para o uso de 6 meses a 2 anos. Sabor: Tutti-fruti. Peso líquido mínimo: 50 g. Apresentar amostra.	UN	450	900					1350
19	Escova dental infantil. Feito de material atóxico e suave. Cerdas centrais coloridas para indicar a quantidade recomendada de creme dental. Cabeça compacta, formato oval. Cerdas extamacas em multível proporcionam real limpeza aos dentes, grandes ou pequenos. Cabo antideslizante. Apresentar amostra.	UN		900					900
20	LAPIS DE ESCRIVER Nº 2 (PRETO) HB SEXTAVADO - produzido com madeira reflorestada, contendo no mínimo 170mm de comprimento e mina minúscula. Composição: madeira reflorestada, grafite e material cerâmico. Grafite deve possuir constituição uniforme, não deve quebrar ao apontar. No lápis deve ter a marca do fabricante ou importador. O produto deve possuir selo FSC e Inmetro. Deverá ser apresentado certificado válido do FSC. Apresentar amostra.	UN				13200	2000	800	16000
21	Lápis de cor triangular 4B, feito de pigmentos aglutinados com carga leve de ceras e madeira de reflorestamento, caixa com 24 lápis em cores diferentes com ponta resistente. Apresentar amostra.	CX.				3300	500		3800
22	Etiqueta adesiva 9x12cm, talhada com paula, na cor vermelha, pacote c/15 etiquetas, medidas mínimas de 35mm x 78mm (ou folha contendo 15 etiquetas). Apresentar amostra.	PCT.				3300	500		3800


SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

23	KIT GEOMETRICO injetado em plástico reciclado. Deverá conter par de esquadros (45° e 60°), transferidor (180°), régua escolar 30cm injetada em plástico flexível (inquebrável) reciclado. Todos itens do kit devem ser personalizados conforme site a ser fornecida e ter espessura mínima 2mm. Serão exigidos laudos de Kd completo, que atestem conformidade com as normas ABNT NBR 15236/2021 (completa laudo de talão, toxicologia, metais pesados e resistência mecânica) e norma ABNT NBR 15.040/2020, além de laudo atestando níveis acústicos de bitênis e (lpa). Apresentar amostra.	KIT.					500	500
24	LÁPIS DE COR COM 12 CORES FORMATO TRIANGULAR JUMBO - confeccionado em madeira reflorestada certificada, proveniente de manejo sustentável, com as superfícies pintadas com as cores das matas, com gravação da marca e nome do lápis em processo hot stamping, entre cores produzidas com materiais primos atóxicos, com traço nítido e uniforme, com resistência para suportar a pressão normal de uso. Produto com colagem perfeita entre as duas partes da madeira. Comprimento de 125 mm e entre faixas de 10 mm de diâmetro. Encaixados em caixa de cartão embutido com tábua de cores, contendo 12 cores sortidas, sendo obrigatório as cores: preto, marrom, azul escuro, azul claro, verde escuro, verde claro, amarelo, laranja, vermelho e rosa claro. Composição: Madeira reflorestada, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e óleos. O produto deve possuir selo FSC e limeto na embalagem. Deverá ser apresentado certificado válido do FSC. Apresentar amostra.	CX.	900	1500			2400	
25	LÁPIS DE ESCRIVER (PRETO) TRIANGULAR JUMBO - comprimento aproximado de 125cm, formato triangular, produzido com madeira reflorestada, material oriundo de grãos e madeira. No corpo do produto deve estar impresso o nome do fabricante e ter indicação de madeira reflorestada, além de possuir espaço apropriado para colar o nome do aluno. O produto deve possuir selo FSC e limeto. Deverá ser apresentado certificado válido do FSC. Apresentar amostra.	UN.		3000			3000	
26	LIVRO DE BANHO - Livro de plástico infantil, composição química do livro FOAM (espuma sintética de poliolefin de viria - 100%, polietileno); EVA (espuma virica acetinada - 100% copolímero de etileno acetato de viria). O livro deve conter ilustrações coloridas e vibrantes, temas educativos e apropriados para crianças de 0 a 3 anos, como animais, formas, cores, números, ou histórias simples e desenhados para estimular o aprendizado inicial, o tato e a percepção visual. Texto em linguagem simples, com palavras-chave ou frases curtas para incentivar a interação e o aprendizado inicial. Fácil de limpar com pano úmido e sabão neutro, garantindo higiene e manutenção prática. Leve e portátil, podendo ser facilmente transportado e armazenado pelas crianças. O material contém 6 (seis) páginas com ilustrações. Tamanho adequado para uso infantil, com dimensões aproximadas de 13 cm (A) x 13 cm (L). Impenetrável garantindo segurança e qualidade. Apresentar amostra.	UN.	450				450	
27	MASSA DE MODELAR - desenvolvida para uso escolar e recreativo, não tóxica, super macia e com cores vivas, proporcionando uma experiência segura e grativa para crianças e adultos. Cada embalagem de 180g contém 12 cores sortidas, permitindo a criação de uma ampla variedade de projetos, desde esculturas simples até trabalhos mais detalhados. Sua textura suave e maleável facilita a modelagem, garantindo praticidade e conforto no manuseio. Produzida com alta qualidade e durabilidade, a massa de modelar atende aos requisitos de segurança exigidos e deve conter na embalagem do produto deverá constar a indicação do fabricante, atestado que o produto não é indicado para menores de 03 (três) anos e selo do limeto. Deverá apresentar certificado de conformidade válido, conforme a Portaria INMETRO n.º 302, de 12/07/2021, e as normas técnicas NBR 300-1 e NBR 300-3, emitido por meio do Modelo de Certificação 0, que inclui a Avaliação do Sistema de Qualidade do Fabricante e Enxerto no Produto. Apresentar amostra.	CX.	900	1800	6000	2000	10700	
28	PASTA ESCOLAR FORMATO OFÍCIO com alças, elástico e lombada expansível, medindo 365 x 355 mm, confeccionada com lâmina de polipropileno pp reciclado, transparente, espessura de 0,40 milímetros, acabamento com vinco na dobra, que permitam expansão da capacidade volumétrica, durante uso prolongado. A operacionalização e a inscrição "venda proibida", deverão ser impressas através de offset uv, com tintas atóxicas. Acabamento com elástico de borracha revestido com tecido, trançado e terminal plástico, de boa qualidade. Deverá constar impresso no verso da pasta o nome e CNPJ do fabricante, inscrição do símbolo do pp reciclado. Serão exigidos laudos que atestem conformidade com as normas ABNT NBR 15236/2021 (completa laudo de talão, toxicologia, metais pesados e resistência mecânica) e norma ABNT NBR 15.040/2020, além de laudo atestando níveis acústicos de bitênis e (lpa). Apresentar amostra. Pasta maleia transparente possui com alça e elástico, diâmetro mínimo da lombada: 40 mm. Feita em polipropileno, tamanho ofício. Apresentar amostra.	UN.			3300	500	3800	
29	PASTA MALEIA TRANSPARENTE PORTÁTIL com alça e elástico, diâmetro mínimo da lombada: 40 mm. Feita em polipropileno, tamanho ofício. Apresentar amostra.	UN.		1500			1500	


SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

30	RÉGUA ESCOLAR 30CM flexível (inquebrável) resíduo personalizado conforme arts e ser fornecida e ter espessura mínima 2mm. Serão exigidos laudos que atestem conformidade com as normas ABNT NBR 15230/2021 (completa lação de fitação, toxicologia, metais pesados e resistência mecânica) e norma ABNT NBR 16.040/2020, além de laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol-A (BPA). Apresentar amostra.	UN				3300			3300
31	Saco plástico transparente, reforçado, para embalar cada litro escolar separadamente, medida aproximada 40 x 60 cm. Espessura mínima de 0,10 mm. Apresentar amostra.	UNI	450	900	1500	3300	500		6650
32	TESOURA ESCOLAR - com ponta arredondada, medindo no mínimo 10 cm de comprimento, área de corte de no mínimo 45 mm, cabo plástico emborrachado. Corpos: alça: Cabo em polipropileno e resina termoplástica, lâmina em aço inox, produto acondicionado em blister individual. Apresentar amostra.	UN		900	1500	3300	500		6200
33	Tinta guache, caixa contendo 06 potes plásticos com 15 ml cada pote (nas cores: branca, preta, amarela, verde, azul e vermelha). Apresentar amostra.	CX	450	900			1000		2350
34	Tinta guache, potes plástico com 250 ml, cores variadas. Entregar o quantitativo total dividido nas cores sugeridas: branca, preta, amarela, verde, azul e vermelha. Apresentar amostra.	UN					800		800
35	Acoriador plástico p/ apoiar lápis, junto com depósito, retangular, cores variadas, lâmina de aço temperado, cores variadas. Apresentar amostra.	UN					500		500
36	Bloco Escolar de tábua quadrada, tamanho A4, quadrícula 1cm x 1cm, com 30 folhas 60g/m². Apresentar amostra.	UN					500		500
37	Caderno "Alfabetom", capa vermelha, folhas numeradas no formato 12x12 (2 indica a linha condutora da escrita, e 1 demarca as hastes superiores e o 3 demarca as hastes inferiores, enquanto o x indica que se deve fazer uma linha), formato 215 x 310 mm brochado 60 fls, papel premium 60g/m². Apresentar amostra.	UN					700		700
38	Caderno caligrafia, 1/4 - capa dura horizontal 60 folhas, cores variadas. Apresentar amostra.	UN					2000		2000
39	Cola branca líquida, PVA, lavável, sem solventes, não mancha e roupa, para uso escolar, não tóxica, viscosidade média a alta, e prova à água 1kg. Apresentar amostra.	UN					500		500
40	Cola colorida, caixa com 06 cores variadas de 23 gramas cada. Apresentar amostra.	CX					700		700
41	Cola Glitter Colorida, Caixa com 6 cores diferentes de 29g, com bico dosador. Não tóxica e lavável. Apresentar amostra.	CX					700		700
42	Envelopes Saco Kraft pardo tamanho A4 (220X324mm), caixa com 250 unidades. Apresentar amostra.	CX					90		90
43	Envelope pardo tamanho A3 PACOTE COM 100 envelopes. Apresentar amostra.	PCT					70		70
44	Escola Dental juvenil, Falsa Esteta, acima de 8 anos. Certas macias e niveladas com ponta arredondada. Cabo emborrachado e ergonômico. Apresentar amostra.	UN					1200		1200
45	Escola mágica para desenhar as cabeças de crianças de até 04 anos de idade. Modelo Gota. Material: Termoplástico. Dimensões aproximadas: 16,0 X 6,5 X 3,5 cm. Apresentar amostra.	UN					1500		1500
46	E.V.A. liso 60 x 40 x 0,15 cm, 470 g pacote com 10 folhas (sugestões de cores: verde claro, verde escuro, vermelho, amarelo, azul claro, azul escuro, , marrom, preto, rosa, lila, lavanda). Apresentar amostra.	PCT					500		500
47	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 48MMX100M PACOTE COM 5 ROLOS. Apresentar amostra.	PCT					150		150
48	FITA CREPE ESCOLAR 18MMX50M - PACOTE COM 06 ROLOS. Apresentar amostra.	PCT					150		150


SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

49	Glizão de cera MEU PRIMEIRO GIZ, embalagem contendo 6 cores, redondo, formato analítico, peso líquido mínimo de 180 gramas. Apresentar amostra.	CK							50	50
50	Glizão de cera, multicolorido, retrátil / torção, com 12 cores, não tóxico, porta micro, formato lápis de cor, não resistente a água. Apresentar amostra.	CK							1200	1200
51	Palitos de picolé pacote com 100 palitos. Apresentar amostra.	PCT							1800	1800
52	PAPEL CARTOLINA BRANCA, tamanho A4 180g pacote 100 folhas. Apresentar amostra.	PCT							1600	1600
53	Papel branco tamanho A3 gramatura 75g/m² pacote com 500 folhas. Apresentar amostra.	PCT							50	50
54	PAPEL SULFITE BRANCO A4, 75g/m², 500 FOLHAS. Apresentar amostra.	PCT							3200	3200
55	PAPEL SULFITE CORES (SUGESTÕES DE CORES: ROSA, AZUL, AMARELO, VERDE, BEGE) A4, 75g/m², 100 FOLHAS. Apresentar amostra.	PCT							3200	3200
56	Papel Colorset A4 cores (sugestão de cores: vermelho, verde, amarelo, azul e rosa) pacote com 50 folhas. Apresentar amostra.	PCT							1600	1600
57	Papel Color Set 120g, Medidas aproximadas 48x66 cm, Pacote com 20 folhas (sugestões de cores: verde claro, verde escuro, vermelho, amarelo, azul claro, azul escuro, marrom, preto, rosa, lilás, laranja). Apresentar amostra.	PCT							500	500
58	Papel Cartolina BRANCA 50x68 cm, Pacote com 100 Unidades. Apresentar amostra.	PCT							500	500
59	Papel crepom, rolo de 48cm x 2 metros. Pacote com 10 rolos – cores variadas (Sugestões de cores: amarelo, azul claro, azul ani, branco, verde claro, verde escuro, vermelho, marrom, laranja, rosa). Apresentar amostra.	PCT							100	100
60	Pasta Cadilogo Organizadora Preta A4 com 50 plastificas por Unidade Material Resistente em Polipropileno fabricada em PP de alta qualidade, leve, durável e flexível, protegendo contra poeira, umidade, amassados e desgaste físico. Apresentar amostra.	UN							500	500
61	Pincel artístico, formato chato, cerdas naturais (Tamanho 8). Apresentar amostra.	UN							450	450
62	Pincel artístico, formato chato, cerdas naturais (Tamanho 10). Apresentar amostra.	UN							1000	1000
63	Pincel artístico, formato chato, cerdas naturais (Tamanho 12). Apresentar amostra.	UN							1000	1000
64	Kit Pincel belador de espuma resistente, formato redondo com 05 unidades em tamanhos diferentes, nos diâmetros aproximados de 5cm, 4cm, 3cm, 2cm e 1,5cm. Apresentar amostra.	KIT							550	550
65	Potesel tamanho A4, Plástico Para Prastificação medidas aprox. 220x307x10,06mm. PACOTE c/ 100 folhas. Apresentar amostra.	PCT							300	300
66	Potesel tamanho A3 Plástico Para Prastificação pacote c/ 100 folhas Tamanho: 300x420mm. Apresentar amostra.	PCT							100	100
67	Fregadores de roupa, em madeira resistente, pacote com 12 unidades. Apresentar amostra.	PCT							1000	1000

Regina Célia Duarte Amarel Andrade
Secretária Municipal de Educação
Matrícula nº. 6.071-2

Aviso de licitação. A Prefeitura Municipal de Itaúna torna público o PREGÃO Nº 028/2026. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Infraestrutura em nuvem (IASS), tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO GLOBAL. Plataforma de realização da sessão pública: <https://licitar.digital/>. O edital e seus anexos podem ser acessados no PNCP e nos sites: www.itauna.mg.gov.br, <https://licitar.digital/>. Data de abertura: 29/10/2026 às 8h30.

Aviso de Abertura de Contratação Direta. A Prefeitura Municipal de Itaúna torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 015/2026 – PROCESSO 1326/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE CADERNETAS DE GESTANTES EM CONFORMIDADE COM O MODELO OFICIAL DA EDIÇÃO 2026 DISPONIBILIZADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE – RECURSO VINCULADO – EMENDA INDIVIDUAL – PORTARIA 6003/24, conforme descritivos do Termo de Referência, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM. O Aviso de Contratação e Anexos estão disponíveis no PNCP e nos sites: www.itauna.mg.gov.br, <https://licitar.digital/>. Data de abertura: 20/10/2026 às 08h00.

Procuradoria

PORTARIA, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

Designa servidora para exercer, interina e cumulativamente, o cargo de Gerente Financeira (GII) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, que “Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional”, na Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, que “Dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreira dos Servidores Públicos Municipais de Itaúna-MG e das Autarquias Municipais e dá outras providências”, e respectivas alterações, especialmente a Lei Complementar nº 228, de 13 de março de 2025, alterada pelas Leis Complementares nº 229/2025, 238/2025, 239/2025, 241/2026 e 242/2026, e considerando:

I - a licença-maternidade da servidora Diene Naiara da Silva Santos, CPF: XXX.XXX.XXX-XX, titular do cargo de Gerente II – Gerência Financeira, a partir de 30 de setembro de 2026;

II - a necessidade de assegurar a continuidade das

atividades da Gerência Financeira durante o afastamento da titular;

III - que Cristiane Karla Ferreira Amaral, CPF: XXX.XXX.XXX-XX, ocupa o cargo de Chefe do Setor de Conciliação Bancária, PC.18, Nível V-14, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Cristiane Karla Ferreira Amaral, CPF: 126.878.516-47, para exercer, interina e cumulativamente, o cargo de Gerente II – Gerência Financeira, PC.12, Nível V-15.

Art. 2º A designação dar-se-á em substituição à titular Diene Naiara da Silva Santos, enquanto perdurar seu afastamento em licença-maternidade, sem prejuízo das atribuições do cargo de Chefe do Setor de Conciliação Bancária.

Art. 3º Durante o período da designação, a servidora fará jus à percepção de apenas uma remuneração, vedada a cumulação remuneratória, em conformidade com o disposto no §2º do art. 42 da Lei nº 2.584/1991.

Art. 4º A presente designação terá início em 30 de setembro de 2026 e cessará com o retorno da titular ao exercício do cargo.

Art. 5º Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 30 de setembro de 2026.

Gustavo Marques Carvalho Mitre
Prefeito do Município de Itaúna

Renato Corradi Bechelaine
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 6.259, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

Designa servidores públicos para compor a Comissão Permanente de Contratação da Administração Direta do Município de Itaúna, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 6º, inciso L, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e com o art. 4º do Decreto Municipal nº 8.195, de 31 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 8.220, de 28 de abril de 2023, e considerando:

I - a edição da Portaria nº 6.134, de 19 de julho de 2024, que designou servidores públicos para com-

por a Comissão Permanente de Contratação da Administração Direta do Município de Itaúna;

II - a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, formalizada por meio do Memorando nº 734/2026, de 13 de outubro de 2026, constante do Processo Administrativo Eletrônico nº 000014641/2026, para atualização da composição da referida Comissão, em razão do remanejamento de servidores;

III - a necessidade de adequar a composição da Comissão Permanente de Contratação à atual distribuição dos servidores municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores públicos a seguir relacionados para compor a Comissão Permanente de Contratação da Administração Direta do Município de Itaúna:

- I - Aliane Miria Alves Rosa, matrícula nº 109.141-7;
- II - Angélica Aparecida de Oliveira Campos, matrícula nº 115.270-5;
- III - Carlos Roberto Gonçalves Malta, matrícula nº 3.043-0;
- IV - Taicir Tarcísio Vaz Júnior, matrícula nº 114.047-4;
- V - Jackson Flávio Correa, matrícula nº 109.867-5;
- VI - Mariela Camargos Guimarães, matrícula nº 115.065-1;
- VII - Andreia Maria de Jesus Rezende, matrícula nº 3.036-8;
- VIII - Sílvio Leonardo da Cunha Ribeiro, matrícula nº 115.303-4.

Art. 2º A Comissão Permanente de Contratação reunir-se-á com a participação de, no mínimo, 3 (três) membros para as deliberações e atividades relativas às contratações, observadas as disposições legais aplicáveis.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 6.134, de 19 de julho de 2024.

...continuação da Portaria nº 6.259/26 – FL. 02

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 14 de outubro de 2026.
Gustavo Marques Carvalho Mitre
Prefeito do Município de Itaúna

Renato Corradi Bechelaine
Secretário Municipal de Administração

Rodrigo Amaral Guimarães
Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 6.260, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidores públicos efetivos como Pregoeiros Oficiais da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, inciso II, e 82, inciso X, ambos da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e com o Decreto Municipal nº 8.195, de 31 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 8.220, de 28 de abril de 2023, e considerando:

I - a edição da Portaria nº 6.158, de 2 de janeiro de 2025, que dispõe sobre os servidores públicos efetivos designados como Pregoeiros Oficiais da Administração Pública Municipal e Agentes de Contratação;

II - a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, formalizada por meio do Memorando nº 737/2026, de 14 de outubro de 2026, constante do Processo Administrativo Eletrônico nº 000014641/2026, para atualização da relação de servidores designados como Pregoeiros Oficiais;

III - o remanejamento de servidores anteriormente designados para o exercício das atribuições de Pregoeiro Oficial e a necessidade de atualizar a composição da equipe;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados como Pregoeiros Oficiais da Administração Pública Municipal os seguintes servidores públicos efetivos:

- I - Aliane Miria Alves Rosa, matrícula nº 109.141-7;
- II - Andréia Maria de Jesus Rezende, matrícula nº 3.036-8;
- III - Angélica Aparecida de Oliveira Campos, matrícula nº 115.270-5;
- IV - Carlos Roberto Gonçalves Malta, matrícula nº 3.043-0;
- V - Jackson Flávio Correa, matrícula nº 109.867-5;

VI - Mariela Camargos Guimarães, matrícula nº 115.065-1;

VII - Taicir Tarcísio Vaz Júnior, matrícula nº 114.047-4;

VIII - Sílvio Leonardo da Cunha Ribeiro, matrícula nº 115.303-4.

Art. 2º Aos Pregoeiros Oficiais fica assegurado o direito à percepção da gratificação prevista na Lei Municipal nº 4.757, de 20 de junho de 2013, observados os requisitos legais aplicáveis.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 6.158, de 2 de janeiro de 2025.

... continuação da Portaria nº 6.260/26 - FL. 02

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 14 de outubro de 2026.

Gustavo Marques Carvalho Mitre
Prefeito do Município de Itaúna

Renato Corradi Bechelaine
Secretário Municipal de Administração

Rodrigo Amaral Guimarães
Procurador-Geral do Município

SAAE

EDITAL RESUMIDO PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL N.º 41/2026

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, Autarquia do Município de Itaúna/MG, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico – Edital n.º 41/2026 para contratação de instituição financeira para prestar serviços de arrecadação via PIX. O edital na íntegra e seus anexos encontram-se no site oficial da Autarquia: www.saaeitauna.com.br e no site: www.licitardigital.com.br. Data da Sessão do Pregão: 04/11/2026 às 09h00min pelo site www.licitardigital.com.br.

Itaúna, 14 de outubro de 2026.

Elém Cristina Rabelo Borba
Gerente de Compras, Licitações e Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO –

SAAE ITAÚNA/MG, CNPJ: 21.260.443/0001-91, torna público que foi firmada a Ata de Registro de Preço nº73/2026 referente ao Pregão Eletrônico nº35/2026. Objeto: aquisição de EPI's. Fornecedor: COMERCIAL J & C COMEX LTDA, CNPJ: 46.687.136/0001-12. Valor da proposta: R\$6.657,50 (seis mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). Período: 12 (doze) meses a partir de 16/10/2026. Data de assinatura: 14/10/2026.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE ITAÚNA/MG, CNPJ: 21.260.443/0001-91, torna público que foi firmada a Ata de Registro de Preço nº74/2026 referente ao Pregão Eletrônico nº35/2026. Objeto: aquisição de EPI's. Fornecedor: DURÁVEIS DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 55.587.496/0001-33. Valor da proposta: R\$55.720,00 (cinquenta e cinco mil e setecentos e vinte reais). Período: 12 (doze) meses a partir de 16/10/2026. Data de assinatura: 13/10/2026.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE ITAÚNA/MG, CNPJ: 21.260.443/0001-91, torna público que foi firmada a Ata de Registro de Preço nº75/2026 referente ao Pregão Eletrônico nº35/2026. Objeto: aquisição de EPI's. Fornecedor: EPIS MINAS GERAIS LTDA, CNPJ: 53.241.429/0001-37. Valor da proposta: R\$5.910,00 (cinco mil e novecentos e dez reais). Período: 12 (doze) meses a partir de 16/10/2026. Data de assinatura: 14/10/2026.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE ITAÚNA/MG, CNPJ: 21.260.443/0001-91, torna público que foi firmada a Ata de Registro de Preço nº77/2026 referente ao Pregão Eletrônico nº35/2026. Objeto: aquisição de EPI's. Fornecedor: VÉRTICE COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ: 08.763.888/0001-26. Valor da proposta: R\$11.916,00 (onze mil e novecentos e dezesseis reais). Período: 12 (doze) meses a partir de 16/10/2026. Data de assinatura: 14/10/2026.

CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 122 DE 07/10/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE E HEBERT LAGE DE FARIA PARA OS FINS DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS INE-

RENTES ÀS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE “MOTORISTA”. O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE, entidade Autárquica Municipal criada pela Lei nº 722, de 02 de dezembro de 1964, inscrito no CNPJ sob o nº 21.260.443/0001-91, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. Nilzon Borges Ferreira, e do outro lado o Sr. HEBERT LAGE DE FARIA, doravante denominado CONTRATADO, com fundamento legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, combinado com a Lei Municipal nº 2.843/94, alterada pelas Leis Municipais nº 2.948/95 e nº 6.173/2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.913/94 e Processo Seletivo Público/SAAE nº 002/2026, celebram o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS POR TEMPO DETERMINADO, tendo em vista sua classificação em 2º (segundo) lugar, no Processo Seletivo Público/SAAE de que trata o Edital nº 002/2026. O prazo estimado de sua vigência é de 13/10/2026 a 12/10/2028, podendo ser prorrogado por interesse público, respeitando-se o limite estabelecido no artigo 1º da Lei Municipal nº 2.948/95 e nº 6.173/2025. O tempo máximo previsto nesta cláusula está condicionado à realização de Concurso Público. Signatário: Nilzon Borges Ferreira – MASP. 2710 – Diretor Geral/SAAE. Itaúna, 07 de Outubro de 2026.

SEMED

PORTARIA Nº 9, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025

Institui Comissão de fiscalização e acompanhamento para o processo de cadastro e matrícula na modalidade etapa Educação Infantil/ Creche do Município de Itaúna/MG – 2026, integrada por representantes dos seguintes órgãos:

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Itaúna, combinado com o art. 40, incisos I e II, da Lei Complementar Municipal nº 228/2025,

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de Comissão específica para elaboração e acompanhamento do Processo Seletivo a ser realizado pela Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regularidade, transparência, organização e formalização dos atos relativos ao certame;

CONSIDERANDO a necessidade de participação de representantes da Secretaria Municipal de

Educação, do Conselho Municipal de Educação – COMEC e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão responsável pela elaboração do Edital nº 01/2027/SEMED, bem como pelo acompanhamento e realização dos atos subsequentes relacionados ao respectivo Processo Seletivo.

§ 1º A Comissão de que trata o caput deste artigo será composta pelos seguintes servidores públicos e representantes:

I – Secretaria Municipal de Educação – SEMED:

a) Carla Cristina de Oliveira Damasceno, Matrícula nº 1141724;

b) Adriete Marcia de Oliveira Teles, Matrícula nº 1028030;

c) Fernanda Guimaraes da Cruz, Matrícula nº 1158088.

II – Conselho Municipal de Educação – COMEC:

a) Elaine Maria de Camargos, Coordenadora Pedagógica, Matrícula nº 1002198;

b) Taisa Nogueira Maia de Sena, Professora do Ensino Fundamental, Matrícula nº 1027980.

III – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:

a) Edneia Sotero da Silva;

b) Cláudia Antunes dos Santos.

§ 2º A Comissão será presidida pela servidora Carla Cristina de Oliveira Damasceno, Matrícula nº 1141724.

§ 3º Compete à Comissão, no âmbito do Processo Seletivo objeto desta Portaria:

I – elaborar o Edital nº 01/2027/SEMED e os demais atos necessários à sua execução;

II – deliberar sobre as questões que surgirem no decorrer do Processo Seletivo, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis;

III – analisar a documentação apresentada pelos candidatos;

IV – acompanhar e promover os atos subsequentes do certame;

V – apreciar e deliberar sobre eventuais recursos, impugnações e demais manifestações

relacionadas ao Processo Seletivo, quando cabível;

VI – elaborar, consolidar e encaminhar os resultados finais à Secretaria Municipal de Educação, para fins de homologação;

VII – manter registro formal de todas as deliberações e atos praticados no exercício de suas atribuições.

§ 4º As decisões e deliberações da Comissão deverão ser formalizadas em documentos próprios, atas, relatórios ou outros instrumentos administra-

tivos

Regina Célia Duarte Amaral Andrade
Secretária Municipal de Educação

OUVIDORIA PÚBLICA

A Ouvidoria Pública busca melhorar a qualidade dos serviços, atendendo com eficiência às necessidades da população.

Seu papel é acolher, esclarecer e encaminhar as demandas dos cidadãos de Itaúna aos setores responsáveis, garantindo que sejam ouvidas e atendidas.

Horário de atendimento: 8 às 16h

Telefones:

(37) 3249-9771 | 3249-9772 |
0800 283 5156

E-mail: ouvidoria@itauna.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Itaúna
Av. Boulevard, 153 - Boulevard Lago Sul
CEP: 35680-760
Telefone: (37) 3249-9500
CNPJ: 18.309.724/0001-87

Atendimento de segunda a sexta-feira das 8 às 16h

Prefeito: Gustavo Marques Carvalho Mitre
Presidente da Câmara Municipal: Antônio de Miranda

Edição: Subsecretaria de Comunicação

Publicidade: Informações de interesse público e por determinação constitucional não é propaganda.